



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 059, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 4.587 de 31 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.155,00 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais) destinado à execução de ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social -SUAS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial
02	3.3.90.30	08.244.0015.1126	05 – Federal	--	6.155,00
Total					6.155,00

Art. 2.º O valor de R\$ 6.147,30(seis mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, vinculado ao repasse do Ministério de Estado da Cidadania através da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.

Art. 3.º O valor de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, através de rendimentos com aplicação financeira, vinculado ao repasse do Ministério de Estado da Cidadania através da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 31 de março de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças